

Matriz de Alocação de Riscos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à pavimentação asfáltica, em CBUQ, de estradas vicinais no Município de Maurilândia/GO, decorrente do Convênio nº 979844/2025 – TRANSFEREGOV.BR nº 046217/2025.

1. FINALIDADE

A presente Matriz de Alocação de Riscos tem por finalidade identificar e distribuir objetivamente os riscos inerentes à contratação, estabelecendo as responsabilidades da Administração e da Contratada, nos termos dos arts. 22 e 103 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Risco: Erro ou omissão em projetos, memoriais, especificações técnicas ou orçamento elaborado pela Administração.
Responsável: ADMINISTRAÇÃO
Consequência: Necessidade de adequação contratual, revisão de quantitativos ou prorrogação de prazo.
Tratamento: Formalização mediante termo aditivo, quando cabível.
Risco: Inconsistências em levantamentos e estudos técnicos fornecidos pela Administração.
Responsável: ADMINISTRAÇÃO
Consequência: Necessidade de revisão de soluções técnicas.
Tratamento: Revisão dos documentos técnicos e eventual reequilíbrio quando comprovado o impacto.
Risco: Atraso na emissão de ordem de serviço, aprovação de medições ou atos administrativos de competência do Município.
Responsável: ADMINISTRAÇÃO

Consequência: Prorrogação dos prazos contratuais.
Tratamento: Reprogramação do cronograma físico-financeiro.
Risco: Aumento dos custos operacionais da contratada decorrentes de falhas de planejamento interno.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Prejuízo financeiro à contratada.
Tratamento: Sem direito à recomposição econômica.
Risco: Erro de dimensionamento de equipe, equipamentos ou logística de execução.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Atrasos ou aumento de custos.
Tratamento: Responsabilidade exclusiva da contratada.
Risco: Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Rejeição dos materiais e obrigação de substituição.
Tratamento: Substituição sem ônus para a Administração.

Risco: Não atendimento dos parâmetros de qualidade do CBUQ.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Dosagem inadequada, temperatura incorreta, transporte inadequado ou falha na aplicação.
Tratamento: Substituição sem ônus para a Administração.
Risco: Atraso na entrega de materiais por fornecedores da contratada.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Descumprimento do cronograma.
Tratamento: Aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
Risco: Acidentes de trabalho durante a execução.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária.
Tratamento: Cumprimento obrigatório das NR-10, NR-18, NR-35 e demais normas de segurança.
Risco: Falha na execução da base/sub-base

Responsável: CONTRATADA
Consequência: Refazimento dos serviços.
Tratamento: Correção integral às expensas da contratada.
Risco: Variação ordinária dos preços de mercado dos insumos e materiais.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Oscilação econômica normal da atividade empresarial.
Tratamento: Absorção pela contratada, observadas as hipóteses legais de reajuste.
Risco: Fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que provoquem desequilíbrio econômico-financeiro.
Responsável: COMPARTILHADO
Consequência: Possível desequilíbrio contratual.
Tratamento: Aplicação do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
Risco: Caso fortuito ou força maior (enchentes, tempestades severas, descargas atmosféricas extraordinárias, eventos climáticos extremos, calamidade pública ou situações equivalentes).
Responsável: COMPARTILHADO

Consequência: Paralisação temporária da execução.
Tratamento: Avaliação pela fiscalização e eventual reprogramação contratual.
Risco: Alteração legislativa ou tributária superveniente com impacto direto na execução contratual.
Responsável: COMPARTILHADO
Consequência: Alteração dos custos da contratação.
Tratamento: Avaliação de eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Risco: Vandalismo, furto ou danos aos materiais e equipamentos antes do recebimento definitivo da obra.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Necessidade de reposição dos materiais.
Tratamento: Substituição integral sem ônus à Administração.
Risco: Falha na drenagem superficial.
Responsável: CONTRATADA
Consequência: Dimensionamento inadequado, execução incorreta ou obstrução das estruturas
Tratamento: Correção integral dos serviços.

3. RISCOS QUE NÃO GERAM AUTOMATICAMENTE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Não caracterizam, por si só, fato gerador de reequilíbrio econômico-financeiro:

- a) aumento ordinário de preços de materiais;
- b) variação normal dos custos de mão de obra;
- c) aumento ordinário de combustíveis;
- d) dificuldades de logística previsíveis;
- e) falhas de planejamento da contratada;
- f) baixa produtividade;
- g) indisponibilidade de equipamentos da contratada;
- h) atraso na aquisição de materiais por problemas de seus fornecedores;
- i) erros de cálculo ou composição da proposta;
- j) custos decorrentes de desperdícios ou retrabalho imputáveis à contratada;
- k) riscos empresariais ordinários assumidos pela contratada na formulação da proposta.

Eventuais pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverão ser analisados individualmente, mediante comprovação do fato superveniente, donexo causal e do efetivo impacto econômico-financeiro sobre o contrato.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Matriz de Alocação de Riscos integra os documentos preparatórios da contratação e servirá como instrumento orientador para a fiscalização contratual, para a análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e para a definição das responsabilidades das partes durante toda a execução contratual.

Os riscos não expressamente previstos nesta matriz serão analisados conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, princípios gerais da contratação pública e demais normas aplicáveis.

Maurilândia-GO, 20 de agosto de 2026.


Mariana Bueno Ramos - Eng. Civil CREA - 1016191120/D-GO
MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS
Eng. Civil CREA 1016191120/D-GO
CPF 034.828.321-18

MARIANA BUENO RAMOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA Nº 1016191120/D-GO